

Conselho Diretivo Nacional

Comunicado nº 06/2018

13/04/2018

Estimados colegas, chamamos a Vossa atenção para os seguintes pontos, que são da maior importância:

1 – EFEITOS REMUNERATÓRIOS DECORRENTES DO DESCONGELAMENTO DAS CARREIRAS

Aos efeitos remuneratórios do descongelamento de carreiras, previsto no artigo 18.º da LOE para 2018, para cálculo do vencimento de exercício, o IRN, IP através do FI@sh n.º 240/2018 de 04 de abril, deliberou que o vencimento de exercício a ser calculado para os ajudante afetos, provenientes do notariado, deve ser feito por referência a uma relação de proporcionalidade entre o vencimento de categoria que recebiam e aquele a que tem direito. Ora, foi exatamente esta a solução que defendemos que deveria ser aplicada a todos os trabalhadores, o que inexplicavelmente não se compreende porque não veio a acontecer.

Assim, esperamos que o Conselho Diretivo do IRN, IP dê instruções aos Serviços para a aplicação desta regra a todo o universo dos trabalhadores que exercem funções no IRN, IP. e não apenas a um número reduzido de pessoas.

Só a igualdade de tratamento garante a efetiva democraticidade das regras aplicadas.

2 – UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO PARA FINS PROFISSIONAIS (SCAP E RECUPERAÇÃO DO PUK)

Tendo em conta que o IRN, IP solicitou aos trabalhadores a utilização do cartão do cidadão e a respetiva ativação dos seus códigos pin para efeitos do SCAP e agora da recuperação do PUK, informamos:

- a) Os colegas não podem ser obrigados a utilizar o seu cartão do cidadão, nem a ativar os códigos pin para fins profissionais;
- b) A Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, dispõe no seu artigo 18.º, n.º 3, que “O certificado qualificado para assinatura eletrónica qualificada **é de ativação facultativa**, (...)”, pelo que, os colegas devem recusar-se a fazê-lo (negrito e sublinhado nossos);
- c) O IRN, IP devia emitir um certificado digital profissional com assinatura eletrónica, conforme bem ficou explanado no ponto 4 das conclusões do Congresso dos Registos ocorrido em 2015.

Só podemos lamentar, que decorridos quase 3 anos o IRN, IP não tenha diligenciado para a implementação das conclusões a que a Comissão Científica do referido Congresso chegou, optando agora por piores soluções.

Conselho Diretivo Nacional

Comunicado nº 06/2018

13/04/2018

Para apoio jurídico em qualquer uma destas questões devem contactar os respetivos Departamentos Administrativos do STRN, para vos serem facultadas as respetivas minutas.

3 – E-MAIL SUBORDINADO AO ASSUNTO “CASA PRONTA – PROCESSO DE REVITALIZAÇÃO”

É inexplicável que os responsáveis pela gestão desastrosa de recursos humanos venham agora exigir que se faça “mais” com “menos”.

Mais inexplicável se torna quando têm perfeito conhecimento das entropias causadas ao sistema que a falta de instalações condignas e de equipamentos adequados e capazes fazem, sejam eles os computadores, impressoras e scanner’s totalmente obsoletos e ineficientes, seja pela utilização de múltiplas aplicações informáticas, na maioria das vezes super lentas.

Todas estas situações só não causaram e causam mais danos ao Sistema Registral Português e à sociedade em geral, devido exclusivamente à dedicação, abnegação, empenho e elevado sentido de responsabilidade que os trabalhadores dos registos todos os dias imprimem, muitas das vezes com prejuízo para as suas famílias.

Assim e face ao exposto deve o Conselho Diretivo do IRN, IP dotar os Serviços das suas reais necessidades (recursos humanos, instalações e equipamentos), retirando-lhes ainda as tarefas supérfluas como o preenchimento e envio de mapas e mapinhas estatísticos, que têm que preencher e que lhes retira tempo precioso, para por exemplo poderem fazer mais casas prontas.

É necessário rever rapidamente as carreiras de modo a permitir a admissão de novos trabalhadores, para colmatar as evidentes necessidades.

É impossível cada vez mais compatibilizar todas as tarefas e têm que ser feitas escolhas, esperemos que elas recaiam sobre a primazia de prestarmos aos cidadãos verdadeiros serviços de registo!

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho Diretivo Nacional